

XII ENCONTRO DE PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO – XII EPED

CHAMADA PARA PROPOSTAS DE GRUPOS DE TRABALHO (GTs)

A Comissão Organizadora do XII Encontro de Pesquisa Empírica em Direito (XII EPED) da Rede de Pesquisa Empírica em Direito (REED) convida pesquisadoras e pesquisadores a submeterem propostas de Grupos de Trabalho (GT) para o evento, que será realizado na cidade de Goiânia, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, na Universidade Federal de Goiás.

Os GTs possuem o objetivo de fomentar a discussão em torno de determinados temas. A seleção dos trabalhos que comporão os GTs ocorrerá a partir de chamada pública de resumos: as propostas de resumo deverão ser submetidas no formato de resumo no período de 18/04/2023 a 15/05/2023.

REGRAS PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE GRUPOS DE TRABALHO

1. Dos critérios para submissão de propostas de Grupos de Trabalho:

- 1.1. Os GTs devem ser propostos por duas pessoas, ambas com título de doutorado ou, ainda, uma com título de doutorado e outra doutoranda com título mínimo de mestrado. As duas devem atuar em instituições diferentes e, preferencialmente, de diferentes estados da federação;
- 1.2. Apenas pessoas associadas à REED no ano de 2023 podem propor Grupos de Trabalho;
- 1.3. É vedada a inscrição como coordenadora ou coordenador em mais de um GT;
- 1.4. As coordenadoras ou os coordenadores poderão submeter trabalho para o GT que coordenam desde que respeitem o limite máximo de submissão de até dois trabalhos para o Evento, seja com autoria ou coautoria;
- 1.5. As propostas de GT deverão ser submetidas por meio do endereço

eletrônico **eped12.fd@ufg.br**.

1.5.1. A carta eletrônica deverá ter por assunto o nome do GT proposto (formato do campo assunto: Proposta de GT – *Nome do GT*);

1.5.2. No corpo do texto, deverão ser apresentados:

- Os nomes das coordenadoras ou coordenadores;
- O link para o respectivo currículo Lattes;
- A indicação sobre se desejam concorrer a financiamento para participar do evento;
- Proposta de GT, redigida de forma clara e objetiva, no máximo com 250 palavras, explicitando os objetivos e justificando a relevância da proposta.

2. Dos prazos para submissão de propostas de GT:

2.1. As submissões deverão ser realizadas exclusivamente online, por meio do endereço eletrônico indicado no item 1.5, **até às 23h59 do dia 05 de abril de 2023**.

3. Da avaliação das propostas:

3.1. A Comissão Organizadora selecionará as propostas de GT, priorizando os seguintes critérios:

3.1.1. Pertinência e inovação da temática para o enriquecimento da Pesquisa Empírica em Direito;

3.1.2. Caráter interdisciplinar e interinstitucional da proposta;

3.1.3. Capacidade de articulação e formação de rede de pesquisadores que realizam pesquisas empíricas em suas áreas específicas de atuação;

3.1.4. Produção científica dos proponentes dos GTs.

4. Do resultado:

O resultado final do processo de seleção das propostas de GT será divulgado no site da REED até o dia 17 de abril de 2023.

5. Das responsabilidades das Coordenadoras e Coordenadores:

5.1. Uma vez aprovado o GT, as Coordenadoras e os Coordenadores assumem o compromisso de:

5.1.1. Selecionar os trabalhos submetidos ao GT e organizar suas sessões em conjunto com a Comissão Organizadora; e

5.1.2. Coordenar presencialmente, nos dias do XII EPED, todas as sessões do seu respectivo GT.

6. Das disposições gerais:

6.1. É de exclusiva responsabilidade e discricionariedade da Comissão Organizadora do XII EPED a análise e aprovação das propostas de GTs;

6.2. A Comissão Organizadora do XII EPED poderá propor a fusão de propostas de GTs ou realocação de artigos para outros GTs, a depender da pertinência temática;

6.3. A Comissão Organizadora se reserva o direito de resolver os casos omissos e de criação de regras complementares àquelas acima, conforme os critérios mais adequados para promover os melhores resultados científicos do Encontro;

6.4. Em regra, a Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos custos referentes à hospedagem e ao deslocamento dos coordenadores ou coordenadoras dos GTs. Logo, sugere-se que seja solicitado apoio financeiro em suas respectivas instituições de origem e/ou junto aos órgãos de fomento;

6.5. Eventualmente, caso haja limite orçamentário disponível para estes fins, será divulgado edital específico para que os interessados se candidatem;

6.6. Mais esclarecimentos podem ser solicitados por meio do e-mail **eped12.fd@ufg.br**.

Goiânia, 10 de março de 2023.

Comissão Organizadora do XII EPED.